

Área da Administração e Justiça



GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA PARA 2020

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	9
I. NO DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11
1. Planeamento geral da reforma da administração pública.....	11
2. Reestruturação faseada dos serviços públicos.....	13
3. Promoção activa da implementação do Governo Electrónico.....	15
4. Desenvolvimento da coordenação do trabalho interdepartamental.....	17
5. Revisão da gestão e do recrutamento de pessoal.....	18
6. Aperfeiçoamento do mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos.....	20
II. NO DOMÍNIO DAS ACÇÕES NA ÁREA JURÍDICA	21
1. Aperfeiçoamento do planeamento e coordenação da produção legislativa..	21
2. Determinação dos projectos legislativos prioritários.....	23
3. Recensão contínua da legislação previamente vigente.....	25
4. Aprofundamento da promoção e divulgação jurídicas.....	26
5. Promoção do intercâmbio regional e internacional.....	27
III. NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	28
1. Prevenção contra os imprevistos e construção de uma cidade saudável.....	28
2. Construção de um corredor costeiro verde para o embelezamento dos bairros comunitários.....	31
3. Aumento de espaços de lazer para actividades ao ar livre.....	33

4. Aumento da arborização e melhoria do ambiente dos mercados municipais.....	34
5. Reforço da inspecção sanitária e protecção da segurança alimentar	36
CONCLUSÃO	38

INTRODUÇÃO

O ano de 2020 corresponde ao primeiro ano de governação do quinto mandato do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Os trabalhos da área da Administração e Justiça deverão envolver o conceito das acções governativas do Chefe do Executivo, destacando-se três pontos prioritários, a saber, a reforma da administração pública, a melhoria do regime jurídico e a facilitação da vida da população na prestação dos serviços municipais. Além disso, face aos difíceis desafios resultantes da situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os assuntos relativos à produção de legislação específica, à melhoria da salubridade ambiental pública e ao embelezamento de ruas e vias para construir uma cidade saudável terão de ser apresentados nos programas de trabalhos com a maior importância e prioridade.

No que concerne à reforma da administração pública, serão analisadas profundamente e avaliadas sistematicamente as questões já existentes há tempo na estrutura e no procedimento da administração pública para elaborar de forma direccionada o plano da reforma para esta área. Conforme o princípio de “a reorganização de problemas precede a reforma” apresentado pelo Chefe do Executivo, proceder-se-á a um planeamento geral, impulso ordenado e implementação reforçada para que consigamos realmente atingir a exigência da “persistência na actualização para elevar melhor o nível da governação da Região Administrativa Especial de Macau”, levantada pelo Presidente Xi Jinping durante a sua visita a Macau.

No que concerne à melhoria do regime jurídico, será efectuado um balanço dos trabalhos anteriores do planeamento legislativo e da coordenação da produção legislativa, para que seja aperfeiçoado o mecanismo interdepartamental de coordenação da produção legislativa e realizada prioritariamente a produção da legislação relacionada com a economia e a vida da população com recursos concentrados. Por outro lado, serão reforçadas de forma activa as acções de generalização do Direito, empenhando-se na divulgação e promoção da “Constituição” e da “Lei Básica de Macau” junto dos trabalhadores dos serviços públicos e estudantes. Além disso, com o recurso aos novos *media* os cidadãos serão orientados a conhecerem, respeitarem e cumprirem a lei.

No que concerne aos serviços e construções municipais, em resposta à situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, dar-se-á prioridade aos trabalhos de remodelação e transformação de instalações públicas, ampliação de instalações e espaços desportivos, recreativos e de lazer, embelezamento das zonas comunitárias e vias, reforço da arborização urbana e recuperação das colinas a fim de criar um ambiente de vida mais saudável e confortável aos cidadãos. Além disso, será rigorosamente implementado o regime de inspecção sanitária para garantir a segurança alimentar, e ainda reforçadas a limpeza, a salubridade e a gestão dos mercados, bem como garantidos o fornecimento de produtos frescos e vivos e a estabilidade dos seus preços no mercado.

A fim de se articular com a necessidade do desenvolvimento económico e social de Macau, a área da Administração e Justiça irá promover, de forma activa e ordenada, a reforma da administração pública, consolidar e aperfeiçoar o ordenamento da governação da RAEM à luz da lei, melhorar constantemente as instalações e os serviços municipais, prestando todo o empenho na elevação da eficácia de governação e da qualidade de serviços do Governo.

I. No domínio da Administração Pública

1. Planeamento geral da reforma da administração pública

Elevar o nível da governação pública é um trabalho essencial da acção governativa deste Governo, do qual o mais importante e prioritário é o aprofundamento da reforma da administração pública.

A reforma da administração pública está relacionada com a estrutura orgânica, a gestão de pessoal, a eficiência administrativa, a qualidade de serviço, entre outros aspectos, do Governo da RAEM. Com vista a aprofundar com eficácia a reforma da administração pública, é necessário definir concretamente a orientação e os objectivos, conhecer com exactidão os problemas existentes, definir estratégias e plano geral, de modo a alcançar os resultados previstos.

Em 2020, consoante a orientação e os objectivos da reforma da administração pública do Governo da RAEM, iremos avaliar os problemas com que a reforma da administração pública se depara, elaborar planos e propostas, e envidar todo o nosso esforço para orientar, promover e implementar a reforma da administração pública.

1) Orientação e objectivos da reforma da administração pública

Desde o retorno de Macau à pátria, o Governo da RAEM tem vindo a proceder à reforma da administração pública, e lançou, por exemplo, em 2007, o “Programa da Reforma da Administração Pública”, tendo obtido certos resultados. No entanto, em relação à reforma da administração pública, a impressão geral da sociedade é de que os avanços da reforma são ainda lentos e os resultados não são notáveis. Resumindo, a reforma da administração pública deve ter orientação e objectivos concretos, acompanhada de propostas viáveis e exequíveis, para ser impulsionada com estabilidade e eficácia.

O Governo da RAEM tem como orientação geral a elevação do nível da governação pública e objectivos gerais da reforma administrativa, a construção de um governo íntegro e eficiente, assim como um Governo com um modelo de serviço que facilita cidadãos e empresários, e cujas tarefas importantes incluem a reestruturação e integração de serviços públicos, o reforço da gestão de pessoal e da responsabilização dos dirigentes, a promoção da transparência dos assuntos governamentais, bem como, a implementação do Governo Electrónico, etc., com a finalidade de atingir o resultado da elevação da eficiência da administração pública.

2) Problemas derivados da reforma da administração pública

O sistema da administração pública de Macau já funciona há muitos anos, possui uma estrutura orgânica e um regime jurídico relativamente completo, mas muito complexo. Para

atingir os objectivos da reforma da administração pública, é necessário rever e analisar os problemas existentes no funcionamento do sistema da administração pública de Macau, tomando como orientação os problemas e reflectir sobre os métodos e as medidas de aperfeiçoamento desse sistema. Nesse sentido, consideramos que é necessário aprofundar o estudo e dar prioridade à resolução dos seguintes problemas:

Problemas de sobreposição de estruturas e cruzamento de funções no âmbito da configuração de serviços públicos. O cruzamento de funções e a sobreposição de estruturas dos serviços públicos, para além de gerar desperdícios de recursos administrativos, afecta directamente a capacidade de execução e a qualidade dos serviços do Governo, não podendo responder eficazmente aos diversos problemas em virtude do rápido desenvolvimento social e não favorece o desenvolvimento geral da RAEM;

Problemas de recrutamento complexo e distribuição inadequada de trabalhadores no âmbito da gestão de pessoal. O processo de recrutamento é complexo, os custos dos concursos são elevados e o planeamento de pessoal tem limitações. Apesar do respectivo regime ter sido revisto várias vezes, a eficácia geral ainda pode ser melhorada. Por outro lado, a distribuição de pessoal é inadequada, não conseguindo maximizar as potencialidades do trabalhador, o que impede o desenvolvimento pessoal dos trabalhadores dos serviços públicos e reduz a sua motivação;

Problemas de falta de coordenação, de interconexão e intercomunicação no âmbito do Governo Electrónico. A coordenação do Governo Electrónico é insuficiente, falta uma plataforma uniformizada e os respectivos instrumentos, e ainda, existe uma troca insuficiente de informações e dados entre os serviços públicos, afectando a simplificação do circuito de trabalho e a electrónica da informação e dos serviços ao público, não podendo facilitar a vida dos cidadãos e ser-lhes útil;

Problemas de coordenação difícil e andamento moroso no âmbito dos trabalhos interdepartamentais. Os serviços públicos, de acordo com a sua lei orgânica, centram-se nos trabalhos relacionados com as suas próprias funções, não tendo conseguido uma coordenação eficaz nos trabalhos interdepartamentais e nas funções cruzadas, de modo que o andamento dos trabalhos tem sido moroso e não tem resolvido certos problemas que têm afectado a vida da população;

Problemas de falta de clareza dos objectivos e de resultados não notórios no âmbito da formação dos trabalhadores dos serviços públicos. Os objectivos da formação não se articulam estreitamente com o desenvolvimento da carreira profissional e as necessidades reais dos trabalhadores de diferentes níveis, faltando medidas complementares para uma gestão e avaliação eficaz, não demonstram bem os resultados da formação.

3) Plano da reforma da administração pública e respectiva promoção

A reforma da administração pública está relacionada com a gestão interna do governo, como a estrutura orgânica, a gestão de pessoal e o circuito de trabalho, como também,

com os serviços ao público destinados à sociedade, estando todos inter-relacionados. Na resolução desses problemas, é necessário ter em conta a gestão geral e as necessidades do pessoal, e ainda responder às solicitações da sociedade.

No processo da reforma só se torna possível responder efectivamente às solicitações da sociedade e atingir os objectivos da reforma, procedendo-se à clarificação sistemática da relação entre os diversos problemas e da sua origem, bem como ao conhecimento das necessidades da sociedade, apresentando soluções e elaborando planos, e ainda promovendo e implementando sucessivamente os respectivos trabalhos.

A fim de conhecer com exactidão os problemas existentes e a sua origem no funcionamento administrativo, estamos a recolher toda a informação sobre estrutura, pessoal, serviços, circuitos de trabalho dos serviços públicos, entre outras, para proceder à análise, classificação e balanço, servindo de fundamento para a elaboração do plano da reforma da administração pública. De acordo com os dados recolhidos e os resultados da análise, será elaborado um plano geral da reforma da administração pública, determinando os assuntos da reforma, as fases, os prazos de implementação e os resultados pretendidos.

Para assegurar que o plano da reforma da administração pública corresponda às expectativas da sociedade, será feita uma consulta pública sobre a proposta elaborada acerca da reforma, a fim de auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, e prevê-se a revisão e o aperfeiçoamento do plano da reforma no quarto trimestre de 2020. Posteriormente, de acordo com o calendário definido no plano, serão concretizados os trabalhos de forma plena e ordenada. Antes disso, iremos proceder em primeiro lugar à reforma no âmbito dos problemas objectivamente existentes na estrutura e nos procedimentos da administração pública e que exigem uma solução rápida.

2. Reestruturação faseada dos serviços públicos

A reorganização das funções e a reestruturação dos serviços públicos tem sido o aspecto fulcral da reforma da administração pública, e a distribuição de funções e a configuração da estrutura dos serviços públicos estão relacionadas com a simplificação de circuitos de trabalho e a dotação razoável de pessoal, que podem influenciar o funcionamento eficaz dos serviços e até a capacidade de execução e a qualidade dos serviços prestados, em geral, pelo Governo.

Actualmente, o problema dos serviços do Governo da RAEM é a divisão excessiva de funções de modo a que exista um número excessivo de serviços públicos, sobreposição de funções, dispêndio repetido de recursos, separação de funções e até desarticulação de políticas. Face a esses problemas, iremos, de acordo com a orientação governativa da RAEM, clarificar os objectivos da reorganização de funções e estruturas, determinando os respectivos princípios e padrões e optimizá-los com a implementação prática, criando uma regulamentação uniformizada que serve de orientação para que os serviços possam executar com eficácia os trabalhos de reorganização de funções e estruturas.

Em simultâneo, iremos, em primeiro lugar, proceder à reorganização das funções e das estruturas dos serviços que objectivamente têm os problemas acima mencionados e, iremos fazer o balanço da experiência adquirida durante o processo, que serve de base para implementar plenamente a reorganização das funções e das estruturas dos serviços públicos.

1) Determinação de princípios de reestruturação dos serviços públicos

No intuito de regulamentar a organização de funções e estruturas dos serviços, iremos rever as insuficiências verificadas nos respectivos diplomas legais em vigor, fazendo um balanço das experiências sobre os trabalhos de reestruturação dos serviços efectuados no passado, bem como propor, em conjugação com o posicionamento de desenvolvimento da RAEM e os objectivos de acção governativa do Governo, princípios que devem ser cumpridos na reestruturação dos serviços, por forma a orientar os serviços na determinação razoável de funções e na reestruturação.

Actualmente, estamos a rever as Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau, prevendo-se que esteja concluída, no terceiro trimestre de 2020, a definição de objectivos, procedimentos e princípios da reestruturação dos serviços públicos, para regulamentar os padrões de criação de serviços e respectivas subunidades, bem como os princípios de afectação do pessoal, com o objectivo de promover para que os serviços, após a reestruturação, possam ter um posicionamento claro de funções, com uma razoável estrutura e dotação de pessoal, em articulação com o desenvolvimento geral da RAEM e a necessidade de coordenação entre os serviços, evitando situações de “com a reestruturação, a estrutura aumenta mais” ou “criação de cargos de direcção e chefia em função das pessoas”.

2) Confirmação do primeiro grupo de serviços sujeitos à reestruturação

Em 2020, iremos promover a reestruturação dos seguintes serviços:

Para concentrar as funções da área da comunicação social e as funções relativas ao turismo, reforçar a divulgação de informações do Governo e dar resposta à coordenação dos trabalhos relativamente a incidentes imprevistos, planeia-se que as funções do Gabinete do Porta-voz do Governo sejam integradas no Gabinete de Comunicação Social e as do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo sejam integradas na Direcção dos Serviços de Turismo.

Para melhor aproveitar os recursos públicos e aumentar a eficiência do funcionamento administrativo, proceder-se-á à fusão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo e do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, passando para Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo.

Para melhor implementar a diversificação adequada da economia da RAEM e reforçar o desenvolvimento coordenado entre a economia e a tecnologia científica, proceder-se-á

à fusão da Direcção dos Serviços de Economia, do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia e da Transferência Electrónica de Dados – Macau EDI Van, S.A., passando a designar-se Direcção dos Serviços de Desenvolvimento da Economia e das Ciências e Tecnologia.

Com vista à integração das políticas de educação e formação de talentos de diversos níveis da RAEM, em conjugação com o pleno desenvolvimento coordenado das políticas de juventude, proceder-se-á à fusão da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Para equilibrar e coordenar as necessidades de desenvolvimento de energia e de protecção ambiental, planeia-se que as funções do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético sejam integradas na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

3. Promoção activa da implementação do Governo Electrónico

A implementação do Governo Electrónico é uma componente essencial da reforma da administração pública, sendo um pilar importante para promover a simplificação do procedimento administrativo, a elevação da eficiência administrativa e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos. Na prevenção e controlo da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as formas de aproveitar ao máximo o recurso às plataformas digitais, o reforço da comunicação interna e a tempestividade na publicitação de informações demonstraram a necessidade e a premência da implementação do Governo Electrónico.

No corrente ano, iremos desenvolver o respectivo trabalho através de dois aspectos: melhoria da construção do sistema jurídico e de infra-estruturas e uniformização das plataformas da prestação de serviços internos e externos.

1) Melhoria da construção do sistema jurídico e de infra-estruturas

Actualmente, a maioria dos serviços públicos pode, recorrendo à interconexão e intercomunicação de dados, prestar serviços electrónicos convenientes e céleres à população. Contudo, alguns procedimentos ou documentos, por motivo de limitação de alguns diplomas legais, não podem ser processados por via electrónica. Por esse motivo, o impulsionamento geral da implementação do Governo Electrónico deve, em primeiro lugar, ter o suporte de diplomas legais relacionados.

A lei intitulada “Governação electrónica” já foi aprovada pela Assembleia Legislativa. Para assegurar a sua eficaz execução, estamos empenhados no trabalho de produção do respectivo regulamento complementar, e prevê-se a sua aprovação no segundo trimestre de 2020. Por outro lado, em articulação com a implementação da Lei da cibersegurança, serão emitidas normas regulamentares para os serviços públicos e prestado apoio técnico, para

que todos os serviços possam criar os seus próprios regimes da gestão da cibersegurança e elevar progressivamente a capacidade de prevenção e de resposta.

No âmbito da construção de infra-estruturas, dar-se-á continuidade à optimização, em 2020, do Centro de computação em nuvem (“produção em nuvem”) de uso exclusivo do Governo da RAEM e de várias plataformas de dados, designadamente a “plataforma de megadados”, a “plataforma de recursos de dados” e a “plataforma de serviços para a publicitação de dados do Governo da RAEM”, para proporcionar uma garantia segura e eficaz das infra-estruturas na aplicação inteligente, gestão, partilha e publicitação de dados dos serviços públicos.

2) Uniformização da plataforma de prestação de serviços internos e externos

Com a finalidade de uniformizar a divulgação de informações ao público pelos serviços públicos, facilitar o entendimento e a consulta dos cidadãos sobre as informações relacionadas com os serviços públicos e os serviços prestados, melhorar a comunicação interna entre os serviços públicos para promover uma sinergia eficaz e rápida e colaboração na prestação de serviços, o Governo da RAEM irá construir uma plataforma uniformizada de serviços de informações internas e externas.

Considerando a experiência em resposta à situação epidémica, proceder-se-á, em 2020, à melhoria do mecanismo de divulgação uniformizada de informações dos serviços públicos, clarificando o circuito de divulgação e o modelo de conteúdo, optimizando as funções das plataformas electrónicas uniformizadas de divulgação, tais como o Portal do Governo da RAEM e a aplicação «Acesso comum aos serviços públicos da RAEM», para divulgar atempadamente informações dos serviços públicos e dados referentes à organização dos serviços prestados à sociedade.

Será dada continuidade à promoção da utilização da conta única, criando e optimizando de forma contínua a plataforma uniformizada de serviços electrónicos e um conjunto de módulos comuns, designadamente módulo de identificação, módulo de pagamento electrónico, módulo de notificação electrónica, etc., para serem utilizados pelos serviços públicos. Serão criados mais serviços *online* de forma concentrada, simplificada e conveniente, e prevê-se o lançamento progressivo no quarto trimestre de 2020.

Vamos lançar ainda em 2020 uma plataforma electrónica e uma aplicação para telemóvel do uso exclusivo interno dos serviços públicos, de modo a reforçar a transmissão de informações e comunicação interdepartamental e interpessoal. Simultaneamente, daremos continuidade à optimização das funções da “Plataforma de Gestão e Serviços para Funcionários e Agentes Públicos”. A partir do segundo trimestre, começaremos a lançar gradualmente mais serviços individualizados junto dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como a estender a utilização da plataforma em todos os serviços públicos, aumentando-se a eficiência da gestão administrativa.

4. Desenvolvimento da coordenação do trabalho interdepartamental

Actualmente, uma parte dos serviços públicos estreitamente ligados à vida quotidiana da população implica a cooperação interdepartamental, mas a insuficiência nos trabalhos de coordenação, a falta de clareza na divisão de trabalhos e de responsabilidade e a má utilização de recursos, entre outros problemas, têm provocado uma morosidade nos trabalhos, impossibilitando a resolução de problemas que têm incomodado a população há muito tempo.

A fim de elevar a eficácia do trabalho interdepartamental, vamos rever o actual mecanismo de cooperação interdepartamental, encontrar os problemas existentes e apresentar propostas de solução. Ao mesmo tempo, serão, a título experimental, escolhidos os trabalhos de cooperação interdepartamental que mais preocupam a sociedade e com mais queixas da população, os quais terão um acompanhamento prioritário.

1) Revisão do actual mecanismo de cooperação interdepartamental

Embora a eficácia do trabalho interdepartamental esteja condicionada pelos impactos multifacetados tais como as funções dos serviços, divisão de trabalhos e responsabilidades, alocação de recursos, entre outros, é necessário proceder à avaliação e revisão de todas as normas vigentes, para encontrar os factores de limitação de diplomas legais ou regimes. Contudo, da eficácia conseguida através do trabalho interdepartamental na resposta face à situação epidémica, muitos factores de limitação foram superados eficazmente com a colaboração mútua e a importância total assumida pelos serviços públicos.

Em 2020, iremos recolher os dados relacionados com os projectos de cooperação interdepartamental dos serviços públicos, realizando deste modo uma análise sobre a eficácia e avaliação dos factores que afectaram o andamento dos projectos de cooperação interdepartamental. Com base no balanço do êxito da experiência com o trabalho de coordenação interdepartamental em reposta à epidemia, vamos estudar conjuntamente com os serviços públicos envolvidos sobre os projectos interdepartamentais que têm afectado ao longo do tempo a vida quotidiana da população, para que sejam exploradas soluções viáveis, a fim de implementar o objectivo das acções governativas de facilitar os cidadãos e empresários.

2) Implementação de projectos prioritários de colaboração interdepartamental

A repetição de obras de escavação nas vias públicas que afecta a deslocação dos cidadãos e o ambiente comercial, bem como a impossibilidade de encontrar a origem

das infiltrações de água nos edifícios ou a não colaboração dos responsáveis, serão acompanhadas prioritariamente em 2020, de modo a encontrar soluções viáveis.

A sociedade tem vindo a exigir a melhoria do mecanismo de coordenação interdepartamental, a fim de reduzir a repetição de obras de escavação nas vias públicas. Iremos rever o mecanismo de coordenação entre os serviços públicos e as empresas concessionárias de serviços de utilidade pública, otimizando o planeamento das obras viárias, a execução e a fiscalização, controlando o tempo de execução das obras e fiscalizando a qualidade das obras, de modo a evitar, na medida do possível, a repetição de escavações no mesmo troço num curto espaço de tempo. Ao mesmo tempo, será promovida a introdução, por parte das empresas concessionárias de serviços de utilidade pública, de novas técnicas que não sejam por escavação, maximizando o aproveitamento das funções do Sistema das Informações Geográficas de Canalizações Subterrâneas Urbanas da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para facilitar, no futuro, a manutenção das canalizações e a instalação de novas tubagens.

O problema das infiltrações de água nos edifícios tem perturbado a população. A boa resolução deste problema depende, em primeiro lugar, dos proprietários e das empresas de administração do edifício, mas quando não se consegue encontrar os proprietários das fracções que originaram a infiltração de água ou quando os responsáveis não colaboram, é necessário o apoio e o impulso dos serviços públicos. Iremos proceder à revisão dos procedimentos de trabalho do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, analisar os factores que condicionam a resolução dos problemas, simplificar os procedimentos interdepartamentais, reforçar a participação das empresas profissionais e do pessoal e elevar a eficiência na inspecção e reparação.

5. Revisão da gestão e do recrutamento de pessoal

No âmbito da gestão de pessoal, as disposições sobre as competências e o regime de delegação de competências dos dirigentes e chefias já vigoram há muito tempo, e torna-se necessário proceder a uma revisão de acordo com o desenvolvimento social. Quanto ao recrutamento de pessoal, a morosidade do processo de recrutamento não só afecta a organização dos trabalhos do serviço, mas também o plano de vida dos candidatos. Atendendo aos problemas existentes no recrutamento da função pública, apesar de a legislação ter sido alterada várias vezes, persistem os problemas de o processo ser moroso e ineficaz, e torna-se necessário continuar a melhorar e a aperfeiçoar a legislação.

Em 2020, iremos rever o regime de delegação de competências e o mecanismo de responsabilização dos titulares de cargos públicos, clarificando as competências e responsabilidades. Iremos também rever o regime de recrutamento da função pública, otimizar os procedimentos de abertura de concursos e elevar a eficiência do recrutamento, com vista ao recrutamento atempado de quadros qualificados adequados para o Governo da RAEM.

1) Revisão do regime de delegação de competências e da responsabilização dos titulares de cargos públicos

A definição clara das competências e atribuições é a chave para concretizar o exercício das funções de acordo com a lei e a responsabilização científica. Actualmente, as competências dos secretários e directores de serviços provêm de delegação ou subdelegação de poderes do Chefe do Executivo, mas as respectivas disposições sobre a delegação de poderes não são muito concretas e as competências são subdelegadas verticalmente, dificultando a clarificação de poderes e responsabilidades, e torna os procedimentos administrativos demasiado complexos. Ao mesmo tempo, nos termos do regime vigente, a delegação de competências varia de pessoa para pessoa, o que não favorece a optimização do modelo de gestão geral.

Para clarificar as competências e responsabilidades dos dirigentes e chefias, racionalizar os problemas de desarticulação entre as competências e as responsabilidades, promover a simplificação administrativa e a descentralização de poderes e optimizar os procedimentos administrativos, em 2020, proceder-se-á a uma análise e revisão aprofundada sobre o posicionamento de competências e o regime de delegação de competências. Com o objectivo da clarificação das competências e responsabilidades, bem como do funcionamento eficiente, serão apresentadas propostas sobre as competências legais e o regime de delegação de competências administrativas dos diferentes níveis de organismos administrativos.

2) Revisão e optimização do regime de recrutamento da função pública

O recrutamento da função pública não só permite que os serviços públicos façam a selecção de talentos adequados conforme as necessidades de trabalho, mas também permite uma oportunidade de concorrência justa a todos os candidatos à função pública. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem optimizado de forma contínua o regime de recrutamento da função pública, tendo introduzido o modelo de recrutamento centralizado conforme as exigências da sociedade quanto à justiça e imparcialidade dos concursos públicos, e, posteriormente, introduziu o regime de recrutamento uniformizado para equilibrar a eficiência do recrutamento. Mas com a implementação do concurso de gestão uniformizada, ainda existem problemas, nomeadamente o processo de concurso é complexo, o prazo legalmente previsto para algumas etapas é longo e os custos administrativos são elevados.

Face aos problemas ainda existentes no recrutamento da função pública, iremos proceder a uma revisão aprofundada com uma atitude pragmática. Em 2020, sob o princípio de garantir a justiça, a imparcialidade e a transparência, proceder-se-á à reforma dos procedimentos do concurso de ingresso, incluindo a redução da agenda dos concursos, a optimização das formas de publicação das listas de candidatos durante os concursos e a determinação dos procedimentos e da regulamentação dos concursos de avaliação de

competências profissionais ou funcionais, em colaboração com outros serviços, de modo a elevar a eficiência dos trabalhos de recrutamento na função pública.

6. Aperfeiçoamento do mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos

As acções de formação para elevar a consciência dos trabalhadores dos serviços públicos sobre a prestação de serviços, o espírito de integridade, o profissionalismo e a capacidade de resposta são tarefas prioritárias do Governo da RAEM. Actualmente, os objectivos da formação dos trabalhadores da função pública não são claros, carecem de uma gestão e avaliação eficaz, a vontade de participar nas acções de formação por parte dos trabalhadores dos serviços públicos não é grande, e os resultados das acções de formação não são suficientemente reflectidos no seu trabalho.

Conjugando a orientação das linhas de acção governativa da RAEM com o desenvolvimento da vida profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, iremos proceder a uma revisão geral dos resultados da formação dos mesmos e dos problemas existentes. Proceder-se-á a um novo planeamento, nomeadamente a partir dos objectivos da formação, das formas de formação e das instituições de formação, no sentido de apoiar o Governo da RAEM na construção de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos íntegros e responsáveis, com elevada eficiência e em prol do bem-estar da população.

1) Revisão do actual mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos

O Governo da RAEM tem organizado diversos cursos de formação para os trabalhadores de diferentes níveis e implementado o regime de formação para efeitos de acesso, a fim de tornar a formação uma condição indispensável para o acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, promovendo o ambiente de aprendizagem contínua para que elevem constantemente o seu próprio nível e façam melhor o seu trabalho.

No entanto, para que as acções de formação dos trabalhadores dos serviços públicos possam produzir melhores resultados e evitar que os cursos e actividades de formação sejam apenas formalidades, há ainda um grande espaço de melhoria, incluindo uma articulação mais estreita da formação com a carreira profissional, sintonia com o trabalho prático e as necessidades de desenvolvimento futuro. Acresce que é preciso reforçar as medidas complementares de gestão eficaz, nomeadamente no que diz respeito à organização, selecção e avaliação, no sentido de consolidar a qualidade da formação.

A fim de elevar a eficácia da formação e criar uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos que amem a Pátria e Macau, honestos e responsáveis, iremos reforçar as acções formativas sobre a realidade nacional, as competências gerais, a reserva de quadros e a capacidade de liderança. Tendo em conta o actual mecanismo de formação

dos trabalhadores dos serviços públicos, proceder-se-á a uma revisão aprofundada dos objectivos gerais da formação, do programa curricular, da avaliação e gestão dos formandos, do modelo de formação organizacional, do posicionamento da instituição colaboradora, dos métodos pedagógicos dos formadores, etc.. Prevê-se que seja apresentada uma proposta de melhoria no terceiro trimestre de 2020.

2) Realização de cursos de formação de liderança para os trabalhadores dos serviços públicos

Actualmente, não existe uma relação necessária entre a selecção e nomeação de dirigentes e chefias dos serviços públicos e a formação dos trabalhadores dos serviços públicos. No entanto, a formação do pessoal de direcção e chefia é muito importante para a criação de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos altamente eficiente e estável, para, por um lado, constituir uma reserva de quadros qualificados de liderança do Governo da RAEM, por outro, incentivar a progressão dos trabalhadores dos serviços públicos.

Para o efeito, iremos cooperar com as instituições de ensino superior na organização de projectos de formação de reserva de quadros e de formação de liderança. A partir das necessidades de desenvolvimento da carreira profissional e das exigências funcionais do pessoal de direcção e chefia, e tendo como orientação as questões e acções concretas para a elaboração do conteúdo do curso e da forma de leccionar, bem como conjugando a gestão rigorosa do processo de formação e a avaliação dos formandos, será constituída uma reserva de quadros com profissionalismo e capacidade de gestão para o Governo da RAEM, sendo que a abertura desses cursos está prevista para o quarto trimestre de 2020.

II. No domínio das acções na área jurídica

1. Aperfeiçoamento do planeamento e coordenação da produção legislativa

Para impulsionar plenamente a edificação do sistema jurídico e proceder ao aperfeiçoamento do sistema normativo da RAEM em articulação com a aplicação da Lei Básica de Macau, o Governo da RAEM tem que aperfeiçoar o actual mecanismo de coordenação e concertação da produção legislativa e conseguir uma execução eficaz e implementação rigorosa do mesmo.

O mecanismo de coordenação da produção legislativa tem revelado insuficiências e carências na sua implementação ao longo do tempo, especialmente a falta de clareza sobre os critérios para a elaboração do planeamento legislativo e a insuficiência do estudo prévio sobre os projectos legislativos, o que tem levado a que a taxa de execução dos projectos incluídos nos planos legislativos anuais não tenha atingido um nível elevado. Alguns serviços

públicos não tiveram uma previsão suficiente dos trabalhos de produção legislativa, tendo apresentado um grande número de projectos legislativos fora do planeamento legislativo, o que enfraqueceu o carácter vinculativo do planeamento legislativo e afectou a própria função do planeamento na coordenação e concertação dos trabalhos de produção legislativa.

Em 2020, iremos, por um lado, rever e otimizar os princípios na elaboração do planeamento legislativo, determinar razoavelmente os projectos legislativos prioritários, elaborar o planeamento legislativo assente em bases realistas e proceder à sua implementação rigorosa. Por outro lado, iremos proceder a uma revisão global do modo e dos procedimentos da coordenação da produção legislativa, tomar uma série de medidas de melhoria e reforçar o papel de coordenação e concertação do serviço da área jurídica nos trabalhos de produção legislativa.

1) Definição dos princípios e prioridades do planeamento legislativo

Os planos legislativos anuais devem ter como princípio fundamental a reflexão e implementação das linhas de acção governativa do Governo da RAEM para o ano em questão, e considerar como prioridade os projectos legislativos destinados à resolução dos problemas atinentes à sociedade e à vida da população, à promoção do desenvolvimento económico e comercial e ao aperfeiçoamento da edificação institucional e regulamentar. O planeamento legislativo deve ser elaborado em função da importância e premência dos projectos legislativos e do grau de maturidade dos trabalhos preparativos técnicos, tendo em conta os recursos legislativos gerais da RAEM e com respeito pela política que priorize os trabalhos de maior importância e urgência.

Os projectos que se pretendem incluir no planeamento legislativo devem estar alinhados com as prioridades da acção governativa do Governo da RAEM e assentar numa certa base social, não se devendo criar projectos partindo meramente da perspectiva técnica ou operacional dos serviços, de modo a evitar a insuficiência de ponderação quanto à criação de projectos e a situação de legislar por legislar.

Relativamente aos projectos que se pretendem incluir no planeamento legislativo, é necessário recolher as opiniões ao abrigo das normas para a consulta pública de políticas públicas, e a elaboração do projecto da proposta de lei deve basear-se numa plena avaliação e recolha das opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, evitando-se que a falta de maturação das políticas e a insuficiência da consulta afectem os procedimentos legislativos subsequentes ou mudem em grande escala as políticas legislativas.

Os textos das propostas de lei referentes aos projectos que se pretendem incluir no planeamento legislativo devem ser bem elaborados, contar com a coordenação e participação do serviço da área jurídica e satisfazer os requisitos técnicos para admissão no processo legislativo, evitando-se a falta de clareza do conteúdo dos textos da proposta de lei e a escassa qualidade técnica das normas.

2) **Revisão do modo e dos procedimentos da coordenação da produção legislativa**

Os projectos legislativos constituem um trabalho sistemático. Além da participação conjunta dos diversos serviços públicos, é necessária ainda a coordenação e concertação do serviço da área jurídica, de modo a garantir o andamento estável e ordenado dos projectos legislativos. Com base no pleno respeito pelas opiniões profissionais dos serviços que apresentam os projectos das propostas de lei, o serviço da área jurídica deve proceder à concertação acerca da política legislativa, técnica legislativa e procedimento legislativo da proposta de lei, a fim de resolver a questão que se tem verificado no passado quanto ao atraso dos projectos legislativos por causa da divergência de pareceres jurídicos entre os serviços.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá lançar uma plataforma de informações sobre a produção legislativa, proceder ao acompanhamento de todo o processo atinente à proposta de lei que vai desde o estudo prévio até à apreciação na fase final e, de acordo com o calendário do andamento legislativo previamente elaborado para cada proposta de lei, monitorizar em tempo real o andamento do projecto legislativo e a situação de preparação dos documentos legislativos, bem como coordenar e acompanhar tempestivamente os problemas encontrados no processo legislativo, o que permitirá que o Governo, do topo para baixo, fique oportunamente inteirado de todas as informações legislativas, evitando-se o atraso da produção legislativa.

2. **Determinação dos projectos legislativos prioritários**

Ao determinar os projectos legislativos do ano 2020, iremos adoptar uma atitude assente em bases realistas e priorizar os projectos legislativos que reflectam as solicitações prementes da sociedade ao longo do tempo e que influenciem a vida da população e o desenvolvimento da sociedade. Além disso, iremos tentar aproveitar a capacidade técnica e experiência prática das instituições de ensino superior, das instituições de investigação e dos profissionais, tanto locais como do exterior, para colaborar na realização dos trabalhos de produção legislativa.

1) **Produção prioritária da legislação relacionada com os assuntos da sociedade e da vida da população**

Elaboração do Regulamento de segurança contra incêndios. Para proteger a segurança da vida e dos bens dos cidadãos e eliminar os riscos potenciais anteriormente existentes na RAEM no âmbito da manutenção e fiscalização contra incêndios, o Governo da RAEM irá elaborar novamente as normas relativas à responsabilidade sobre a segurança contra incêndios nos edifícios, o regime sancionatório, as medidas de controlo de legalidade, entre outras. Os trabalhos de elaboração da proposta de lei serão concluídos e a respectiva proposta de lei será apresentada à Assembleia Legislativa para apreciação no segundo semestre de 2020.

Elaboração do Regime jurídico da construção urbana. Para resolver a situação da desactualização da legislação relativa à construção urbana, o Governo da RAEM irá rever as normas que têm sido aplicadas há muito tempo relativas à apreciação e aprovação de projectos de obras, concessão da licença de obras, fiscalização de obras, obras ilegais, entre outros assuntos, para que o respectivo regime jurídico se possa compatibilizar com as necessidades de construção da cidade. Os trabalhos de elaboração da proposta de lei serão concluídos e a respectiva proposta de lei será apresentada à Assembleia Legislativa para apreciação no segundo semestre de 2020.

Elaboração do Regime jurídico da renovação urbana. Para melhorar o ambiente habitacional dos residentes, o Governo da RAEM irá continuar a promover os trabalhos de produção legislativa do Regime jurídico da renovação urbana e, com base no balanço das opiniões recolhidas durante a consulta pública, rever cuidadosamente o respectivo regime jurídico, criando um suporte a nível jurídico para o desenvolvimento das acções da renovação urbana.

Alteração à Lei intitulada “Proibição de prestação ilegal de alojamento”. O Governo da RAEM irá proceder a uma revisão profunda sobre os efeitos das acções de combate às pensões ilegais, bem como estudar o reforço das responsabilidades legais das partes e do regime sancionatório através do aperfeiçoamento do respectivo regime jurídico, a fim de resolver mais eficazmente a questão de pensões ilegais existentes na comunidade.

Elaboração de um regime jurídico relativo ao registo de medicina tradicional chinesa. Para promover a industrialização, a padronização e a internacionalização do desenvolvimento da medicina tradicional chinesa em Macau, o Governo da RAEM irá, através da legislação, proceder à fiscalização prévia da segurança e validade dos produtos de medicina tradicional chinesa, bem como regular o registo e os requisitos para a apreciação e aprovação da medicina tradicional chinesa. Os trabalhos de elaboração da proposta de lei serão concluídos e a respectiva proposta de lei será apresentada à Assembleia Legislativa para apreciação no segundo semestre de 2020.

2) Aproveitamento dos recursos profissionais e académicos para promover a produção legislativa

Devido ao elevado grau de profissionalismo e complexidade de alguns trabalhos de produção legislativa, não é fácil encontrar nos serviços públicos juristas com respectivos conhecimentos profissionais e experiências práticas. Iremos recorrer à capacidade técnica e experiência prática das instituições de ensino superior, das instituições de investigação e dos profissionais, tanto locais como do exterior, para dar apoio técnico à produção legislativa das áreas envolvidas, proporcionando, em simultâneo, aos juristas dos serviços públicos oportunidades de aprendizagem.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá desenvolver os trabalhos de elaboração legislativa através de convite a profissionais para participar na produção legislativa ou da adjudicação de projectos legislativos. Quanto à revisão do Código de Processo Civil, serão convidados para a intervenção conjunta os profissionais locais com experiências práticas no âmbito do processo judicial. No que diz respeito à revisão do ordenamento jurídico na área financeira de Macau, serão aproveitadas as experiências

profissionais das instituições e dos indivíduos, do exterior, da respectiva área, para prestar apoio à revisão e criação do respectivo ordenamento jurídico de Macau.

3. Recensão contínua da legislação previamente vigente

A recensão da legislação previamente vigente de Macau que foi elaborada antes do retorno à pátria e, conseqüentemente, passou a ser legislação da RAEM é uma tarefa a longo prazo na área jurídica. Até ao momento, já se procedeu à recensão e adaptação de 2 123 leis e decretos-leis publicados no período compreendido entre o ano de 1976 e o dia 19 de Dezembro de 1999, bem como à clarificação da situação de vigência da legislação previamente vigente. A recensão legislativa será desenvolvida, de forma ordenada, com base no balanço efectuado sobre as experiências profissionais adquiridas.

1) Revisão do resultado do trabalho de recensão da legislação previamente vigente

Foram aprovadas pela Assembleia Legislativa em 2017 e 2019, respectivamente, duas leis, que confirmaram a não vigência de 746 leis e decretos-leis, incluindo diversos aspectos: a verificação da sua contradição com novos diplomas legais, que implica a revogação tácita, e a inexistência do pressuposto de vigência, entre outros. Ao mesmo tempo, foram também revogados 17 leis e decretos-leis que já estavam desactualizados, deixaram de ser aplicados na prática ou não tinham valor de existência.

Os trabalhos de recensão legislativa podem harmonizar a legislação previamente vigente com os diplomas legais vigentes, tornando os regimes jurídicos mais perfeitos e claros. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá fazer um balanço dos trabalhos de análise técnica da recensão legislativa, criando um grupo de trabalho conjunto com a assessoria da Assembleia Legislativa para uma discussão conjunta do processo legislativo, de modo a fornecer um alicerce para o aperfeiçoamento dos trabalhos da recensão legislativa a realizar na próxima fase.

2) Integração e adaptação das leis vigentes

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá proceder à integração e adaptação de 554 leis e decretos-leis previamente vigentes que se encontram ainda em vigor, incluindo o ajustamento e substituição de termos e expressões de acordo com a Lei de Reunificação e em articulação com todo o ordenamento jurídico da RAEM, bem como a sistematização das disposições às quais tenham sido introduzidas alterações por várias vezes e a eliminação das disposições revogadas, com vista a revelar o conteúdo efectivo dos diplomas legais vigentes, sendo ainda, em paralelo, rectificadas as incorrecções existentes nas versões chinesa e portuguesa.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá, com base nos trabalhos de análise técnica concluídos e tendo em conta os diplomas legais publicados nos últimos anos, actualizar as disposições das leis e decretos-leis previamente vigentes que se encontram

ainda em vigor para a situação mais recente. O grupo de trabalho conjunto irá também continuar a estudar, a nível técnico-legislativo, os respectivos trabalhos de produção legislativa, incluindo a verificação dos resultados da análise sobre a adaptação e integração dos diversos diplomas legais, bem como da forma de apresentação das propostas e da forma de publicação.

4. Aprofundamento da promoção e divulgação jurídicas

O reforço contínuo da promoção e divulgação do ordenamento jurídico da RAEM, que assente na Constituição e na Lei Básica, constitui uma acção importante para a concretização da governação de Macau nos termos legais. Em 2020, com base na continuidade das acções de divulgação da Lei Básica, será intensificada a promoção e divulgação da Constituição junto dos funcionários públicos e dos jovens, com o lançamento de mais programas de generalização jurídica direccionados a diferentes grupos etários, sectores e comunidades, através de diversos meios e formas de divulgação integral.

1) Reforço da promoção e divulgação da Constituição e da Lei Básica

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá realizar, em conjunto com as associações sociais e os serviços públicos, actividades de divulgação jurídica sobre a Constituição e a Lei Básica, incluindo uma série de actividades para comemoração do 27.º aniversário da promulgação da Lei Básica e uma série de actividades para o Dia Nacional da Constituição, de modo a aprofundar o conhecimento dos diversos sectores da sociedade sobre a Constituição e a Lei Básica, através da realização de palestras temáticas, exposições, jogos *online* e diversos concursos.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá organizar e actualizar os dados didácticos utilizados na divulgação da Lei Básica anteriormente e carregá-los no *Website* sobre a Constituição e a Lei Básica, para facilitar a consulta pelos cidadãos, em caso de necessidade. Será realizado, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Programa de formação jurídica para docentes, destinado aos docentes das escolas primárias e secundárias, bem como o Concurso de concepção das actividades de divulgação jurídica para estudantes do ensino superior, a fim de aprofundar o conhecimento do sector académico sobre a Constituição e a Lei Básica.

2) Inovação da promoção e divulgação jurídica através dos *media* sociais

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá produzir um número maior de curtas-metragens de divulgação jurídica, infografias e bandas desenhadas simples e de fácil compreensão e transmitir informações de divulgação jurídica dirigidas a alvos definidos através dos *media* sociais mais utilizados, aproveitando a capacidade de transmissão e de penetração da *Internet* para promover a consciência de “Conhecimento e cumprimento da lei”. Tentar-se-á utilizar um *robot* com inteligência artificial nas actividades de divulgação

jurídica realizadas nas escolas e serão aplicadas as tecnologias de inteligência artificial para a consulta das informações jurídicas, para que os cidadãos possam obter uma resposta mais rápida através da pesquisa com palavras-chave no sistema.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá lançar uma série de novas actividades de divulgação jurídica, incluindo o “Jogo *online* de desafios sobre conhecimentos jurídicos”, no sentido de permitir ao público obter conhecimentos jurídicos através de jogos, de forma descontraída e divertida, realizando-se actividades e concursos relativos à integração na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, de modo a que a equipa de voluntários de divulgação jurídica e as associações jurídicas conheçam a legislação da Grande Baía e a divulguem junto do público.

5. Promoção do intercâmbio regional e internacional

Para a implementação das exigências previstas nas Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau relativamente à promoção do fluxo facilitado e da alocação aperfeiçoada dos diversos recursos, e para a promoção da construção da “zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau, em Hengqin”, o Governo da RAEM irá, através da implementação de medidas pioneiras nas áreas das actividades notariais, dos serviços de advocacia e dos mecanismos diversificados de resolução de litígios, aprofundar de forma contínua a cooperação entre as regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau na prestação de serviços jurídicos, bem como participar e promover activamente mais negociações sobre os acordos de cooperação judiciária entre as três regiões.

Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM irá continuar a desempenhar o seu papel como plataforma de ligação entre a China e os países lusófonos, reforçando o intercâmbio e a cooperação com os países lusófonos nas áreas da cooperação judiciária e da formação profissional de natureza jurídica. Com a autorização e o apoio do Governo Central, o Governo da RAEM irá dar continuidade ao desenvolvimento de negociações com os países situados ao longo do percurso “Uma Faixa, Uma Rota” e os países vizinhos sobre a celebração de acordos de cooperação judiciária. Além disso, o Governo da RAEM irá continuar os trabalhos de elaboração do relatório sobre o cumprimento das convenções internacionais aplicáveis em Macau.

1) Promoção da cooperação jurídica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

O Governo da RAEM irá tirar pleno proveito do Mecanismo de Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promovendo, em conjunto com os governos das regiões de Guangdong e de Hong Kong, a criação de uma plataforma de mediação na Grande Baía e a definição das regras uniformizadas de mediação, dos critérios da qualificação de mediadores e das regras deontológicas, realizando com os

governos das mesmas regiões um estudo sobre a criação de uma plataforma para troca de informações legislativas na Grande Baía, de modo a reforçar a partilha de informações legislativas entre as três regiões, procedendo à aprendizagem através da partilha mútua e troca de experiências legislativas.

O Governo da RAEM irá reforçar a troca de informações jurídicas com Guangdong e Hong Kong, aproveitando ao máximo o *Website* sobre informações jurídicas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, divulgando atempadamente as informações das três regiões relativas aos serviços ao público de natureza jurídica, e fornecendo aos residentes de Macau as informações jurídicas necessárias no âmbito da vida quotidiana, estudo, emprego e comércio na Grande Baía, de modo a prevenir e resolver os eventuais riscos jurídicos e litígios.

2) Ampliação do intercâmbio e cooperação no domínio da cooperação judiciária com o exterior

A par de reforçar ainda mais o intercâmbio e a cooperação no domínio da cooperação judiciária com os órgãos judiciais do Interior da China, o Governo da RAEM irá continuar a acompanhar as negociações sobre os acordos de cooperação judiciária já iniciadas com Portugal, Brasil, Timor-Leste, Cabo Verde, Angola, Vietname, Filipinas e Espanha, bem como desenvolver os trabalhos de negociação com outros países no domínio da cooperação judiciária, através da comunicação estreita com o Governo Central e de acordo com a estratégia de desenvolvimento geral da RAEM e as necessidades reais do contacto com o exterior.

Com a coordenação e orientação do Governo Central, o Governo da RAEM irá elaborar o 2.º e 3.º relatório consolidado sobre a aplicação na RAEM da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e as respostas à lista de questões relativas ao 2.º relatório sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, relatando as medidas legislativas e administrativas adoptadas pela RAEM para a promoção da implementação da convenção e do pacto, bem como os esforços envidados relativamente à garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos residentes de Macau.

III. No domínio dos serviços municipais

1. Prevenção contra os imprevistos e construção de uma cidade saudável

O reforço da saúde pública e a construção de uma cidade saudável são trabalhos a longo prazo dos serviços municipais. Em 2020, iremos implementar a linha de segurança das condições de salubridade no solo e subsolo da cidade, otimizar as instalações municipais de saúde pública e através da dupla medida de renovação e reforço da sua gestão, criar uma

base para a construção de uma cidade saudável. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM irá, em colaboração com as associações cívicas, incentivar a participação de toda a população na limpeza comunitária e na construção conjunta de um lar limpo. Sendo a instalação de canalização subterrânea a base de uma cidade saudável, continuar-se-á a promover a limpeza e inspecção periódica da canalização, de modo a assegurar a segurança e a saúde dos alicerces da cidade.

Desde a passagem do tufão “Hato” até ao surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, mais uma vez os desastres naturais inesperados e os incidentes de saúde pública têm vindo a testar a capacidade de Macau a nível da prevenção de epidemias e catástrofes. A fim de salvaguardar eficazmente a segurança da vida e dos bens dos cidadãos, é necessário tomar medidas preventivas, com o objectivo de construir uma cidade saudável e elevar a capacidade da cidade no combate contra as adversidades.

1) Conclusão das obras de melhoria de todos os sanitários públicos de Macau

Os sanitários públicos não só reflectem o estado de saúde pública da cidade, como também são um dos indicadores para avaliar o nível civilizacional da cidade. Em articulação com os trabalhos de prevenção e combate à epidemia, em 2020 o Instituto para os Assuntos Municipais irá acelerar a promoção do plano de construção de sanitários públicos de qualidade, colaborando com organizações profissionais da sociedade civil no reordenamento e na renovação das 83 instalações sanitárias públicas existentes em Macau. As obras de melhoria dos sanitários públicos irão concretizar a política “Trabalho Sim, Caridade Não” do Governo da RAEM, apoiando as pequenas e médias empresas de Macau e garantindo o emprego dos trabalhadores locais.

O Instituto para os Assuntos Municipais irá proceder à reconstrução de sanitários públicos de fraca qualidade, melhorar o *design* interior, aumentar o número de divisórias sanitárias e ajustar a proporção entre as divisórias para homens e mulheres. Serão introduzidos elementos ambientalistas, reforçar-se-á a ventilação e iluminação natural e a arborização interior, adicionando dispositivos de detecção automática para reduzir o contacto com as mãos dos utilizadores e serão instalados purificadores de ar para reduzir os cheiros desagradáveis nos sanitários públicos. Por outro lado, o Instituto para os Assuntos Municipais irá melhorar a gestão e manutenção diária dos sanitários públicos, proporcionando aos cidadãos e turistas um serviço de qualidade no âmbito dos sanitários públicos.

2) Participação conjunta do Governo e da sociedade na limpeza comunitária

O Instituto para os Assuntos Municipais irá realizar em conjunto com as associações civis a actividade denominada “Limpeza comunitária, participação conjunta e combate

conjunto à epidemia” e irá, através da “Campanha de Limpeza de Edifícios e Bairros Habitacionais”, localizar os edifícios e bairros habitacionais com condições higiénicas fracas, nomeadamente os edifícios “sem porteiro, sem limpeza e sem condomínio” para fazer a limpeza do lixo acumulado nos toldos, nos pátios e terraços, bem como a desinfecção dos espaços públicos. Irá, ainda, através da “Campanha de Controlo e Eliminação de Roedores em Edifícios e Bairros Habitacionais”, realizar trabalhos de combate destinados aos edifícios que tenham infestações de ratos, localizando a sua fonte dentro dos edifícios, por forma a minimizar o risco de incidência e propagação de doenças.

O Instituto para os Assuntos Municipais consolidará os trabalhos de limpeza e desinfecção das vias públicas e das instalações públicas nos bairros, tais como as passagens superiores para peões, escadas rolantes e elevadores, especialmente nos bairros com alta densidade populacional e dará continuidade à limpeza e desinfecção diária de arruamentos.

3) Aumento da capacidade dos sistemas de drenagem para reforçar a capacidade de controlo de inundações

No sentido de reduzir as inundações em determinadas zonas durante a passagem de tufões, chuvas intensas e marés astronómicas, é necessário continuar a otimizar os trabalhos de triagem de águas pluviais e residuais e aumentar a capacidade de drenagem nas zonas baixas.

Em 2020, acelerar-se-á a implementação da “Obra de construção de *Box-Culvert* da Estação Elevatória de Águas Pluviais do Norte do Porto Interior”, com o objectivo de cortar o fluxo das águas pluviais da zona compreendida entre a Avenida de Almeida Ribeiro e o Mercado do Patane e, desviando-as até a *Box-Culvert* de águas pluviais de grande dimensão e, de seguida, efectuar a descarga para o mar, a fim de melhorar o problema de inundações dessa zona. Relativamente às ilhas, será realizada a obra de construção de válvulas de maré ao longo das áreas costeiras da Taipa, de modo a aperfeiçoar o sistema de drenagem e prevenir o avanço das águas do mar.

Acelerar-se-á a construção do “Sistema de controlo informatizado de drenagem de Macau”, de forma a permitir a monitorização *online* em situações de chuvas intensas, *Storm Surge* e tufão e a monitorização e controlo imediato do estado de funcionamento das redes de drenagem, tornando inteligentes os trabalhos de drenagem. As obras serão realizadas de forma faseada, na primeira fase terá lugar nas zonas da Doca de Lam Mau, San Kio e Avenida Horta e Costa, prevendo-se que as obras sejam concluídas em três anos.

4) Optimização das instalações de recolha de lixo de grande dimensão nas vias públicas

A higiene ambiental da comunidade está estreitamente relacionada com a saúde dos cidadãos e, constitui, ao mesmo tempo, uma etapa importante no combate e prevenção de

epidemias. O Instituto para os Assuntos Municipais irá supervisionar as concessionárias para que estas realizem adequadamente os trabalhos de limpeza e recolha de lixo e, paralelamente, dará continuidade à realização de trabalhos de sensibilização, apelando à colaboração dos cidadãos na construção e partilha conjunta de um ambiente comunitário limpo e saudável.

Os contentores de lixo nas ruas e os depósitos de lixo fechados constituem uma importante linha de defesa da higiene pública. O Instituto para os Assuntos Municipais tendo por base os actuais contentores de lixo existentes nas ruas e os depósitos de lixo fechados, irá efectuar certos aperfeiçoamentos, seleccionando cerca de 8 a 10 locais apropriados onde serão instalados contentores de compressão de lixo ou depósitos de lixo fechados, a fim de reduzir o número de contentores de lixo de grande dimensão nas ruas e melhor gerir os trabalhos de recolha. Ao mesmo tempo, proceder-se-á à melhoria das instalações de recolha de lixo, designadamente os grandes contentores de lixo nas ruas, à monitorização da quantidade de lixo, à optimização da organização de recolha de resíduos, de modo que seja melhorada a higiene ambiental da comunidade.

2. Construção de um corredor costeiro verde para o embelezamento dos bairros comunitários

Em resposta às solicitações da sociedade de aumento dos espaços de lazer e de melhoria do ambiente dos bairros comunitários, concentrar-nos-emos em 2020 na construção de um corredor costeiro verde na margem sul de Macau que, a par de proporcionar aos cidadãos um espaço de lazer verde de grande dimensão, elevará a imagem de Macau como uma cidade de turismo costeiro. Planeamos reordenar as ruas e o ambiente comunitário em algumas partes dos bairros antigos, modificar o aspecto deteriorado das instalações públicas dos bairros antigos, proporcionando assim aos cidadãos mais espaços de lazer, de recreação e de desporto.

1) Construção de um corredor costeiro verde para melhorar o ambiente de lazer

A partir de 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais vai construir de forma faseada um corredor costeiro verde na margem sul da Península de Macau, o qual ligará o Centro de Ciência e a Estátua de Kun lam e se estenderá até à Barra, proporcionando à população de Macau um espaço de lazer da marginal de grande dimensão e agradável para todas as idades. As obras de construção da primeira fase serão iniciadas em Abril de 2020 e prevê-se a sua conclusão e abertura aos cidadãos até ao final do ano. Os trabalhos de abertura do concurso para o planeamento e concepção da segunda fase também serão realizados este ano.

As obras da primeira fase, que correspondem à zona de lazer da marginal da Estátua de Kun lam situada na orla costeira entre o Centro de Ciência e a Estátua de Kun lam, terão

uma área total de cerca de 15 000 m² e um comprimento de aproximadamente 370 m, e as respectivas instalações incluirão um trilho marginal de 400 metros de comprimento, uma zona de diversão infantil, uma zona de esplanadas, um campo desportivo polivalente, uma praça de actividades multiuso, uma zona de exercício físico e recreação, bem como um campo de *gateball*, entre outros. Será reforçada a arborização da orla costeira, formando uma alameda costeira.

2) Optimização dos bairros antigos para construir um bairro comunitário com condições ideais de habitabilidade

A densidade populacional dos bairros antigos é alta, há uma falta de espaços de lazer comunitários e as ruas e instalações públicas estão deterioradas. A fim de melhorar o ambiente dos bairros antigos, o Instituto para os Assuntos Municipais procederá ao planeamento e reordenamento, com as associações cívicas profissionais e instituições universitárias, dos bairros da Areia Preta, Iao Hon, da Praça de Ponte e Horta e do Porto Interior.

O reordenamento dos bairros da Areia Preta e Iao Hon corresponderá ao ordenamento do ambiente comunitário e à optimização dos espaços de lazer nos bairros através da construção de praças temáticas, da optimização dos jardins comunitários com o aproveitamento dos terrenos abandonados, da melhoria do ambiente pedonal e das zonas de lazer comunitárias. Pretende-se concluir em 2020 a primeira fase do planeamento e *design* das praças de conexão, promovendo de forma organizada os trabalhos de reordenamento.

A zona ao longo da Praça de Ponte e Horta do Porto Interior é um bairro antigo com uma história longínqua, pretende-se assim, aproveitar a oportunidade proporcionada pelo reinício do funcionamento do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior, para melhorar o ambiente dos arredores do Terminal e a Praça de Ponte e Horta, repavimentando os passeios pedonais desde a Avenida de Almeida Ribeiro até à Barra com a passagem da Praça de Ponte e Horta, optimizando os espaços abertos de pequena dimensão, bem como aumentar a arborização, iluminação e exposição de arte pública, optimizando o ambiente pedonal e de lazer dentro dos bairros comunitários.

3) Melhoria do ambiente pedonal para promover a deslocação verde

Em 2020 serão realizadas obras de optimização dos passeios de Macau e das ilhas, com vista a encorajar os cidadãos a adoptarem uma deslocação verde. Para além das obras de optimização a serem realizadas, nomeadamente, nas zonas da Avenida 24 de Junho e Avenida de Marciano Baptista, serão também realizadas obras de reparação nos passeios de várias zonas, tais como no Bairro Iao Hon, Hipódromo, Freguesia de São Lázaro e Bairro Fai Chi Kei. Além disso, serão instalados elevadores nas passagens superiores para peões da

Rua das Lorchas e do Edifício “Pak Wan Fa Un”, com vista a promover, de forma contínua, a construção de instalações sem barreiras.

Por outro lado, dar-se-á início ao estudo sobre a viabilidade de colocação de instalações sem barreiras, como por exemplo, elevadores, no Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino (coloquialmente denominado de “Armazém de Boi”) e na Travessa das Hortas, criando uma ligação pedonal conveniente, no sentido de facilitar aos cidadãos daquela zona o acesso à Colina de Mong-Há e permitir que se desloquem a pé até outras zonas. Planear-se-á também efectuar uma optimização geral do Jardim Municipal da Colina de Mong-Há, convertendo o “Armazém de Boi” num ponto cultural comunitário, com vista a introduzir eventos culturais junto da comunidade.

3. Aumento de espaços de lazer para actividades ao ar livre

A fim de melhor aproveitar os escassos recursos de terrenos e criar mais espaços de lazer para os cidadãos, especialmente espaços para actividades ao ar livre para os jovens, o Governo da RAEM irá em 2020 aproveitar de forma razoável vários terrenos abandonados, construindo um parque de campismo de aventura para os jovens junto da praia de Hac Sá, campos desportivos provisórios e espaços de lazer na Península de Macau, Taipa e Coloane, bem como dar início às obras de ampliação das pistas de bicicletas da Taipa, proporcionando aos cidadãos espaços desportivos ao ar livre ainda mais convenientes e de melhor qualidade.

1) Construção faseada de um complexo de lazer de grande dimensão

Em 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais irá aproveitar um terreno abandonado junto da Povoação de Hac Sá para construir um complexo de lazer de grande dimensão e efectuar uma integração dos recursos recreativos e desportivos actualmente existentes, nomeadamente, na Zona de Lazer junto à Praia de Hac Sá e no Parque de Hac Sá, bem como planear um espaço para a realização de diversas actividades ao ar livre de grande escala, nas quais se incluem jogos entre pais e filhos, horticultura e campismo de aventura para os jovens, entre outros, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos de diferentes faixas etárias.

2) Aproveitamento dos terrenos abandonados e aumento dos espaços de lazer

A fim de se aproveitar os terrenos abandonados e colmatar o problema da falta de espaços de lazer na comunidade, o Instituto para os Assuntos Municipais planeia converter os terrenos abandonados que reúnam as condições adequadas em zonas de lazer temporárias e instalações comunitárias. Pretende-se, principalmente, converter 4 terrenos abandonados na Avenida Marginal do Lam Mau com uma área total de cerca de 3 700 m²,

em campos livres para jogar à bola, zonas de manutenção física para adultos e zonas de jogos para crianças, entre outros.

Além disso, dando resposta às constantes reivindicações sociais para a melhoria das escassas instalações de lazer da Zona Norte e em articulação com a abertura do Posto Fronteiriço do Qingmao, o terreno, com uma área de cerca de 20 000 m², que fica em frente do Posto Fronteiriço Qingmao e situado na Avenida do Comendador Ho Yin, onde originalmente estavam instalados viveiros de horticultura e oficinas do Instituto para os Assuntos Municipais, será aproveitado para a construção de uma zona de lazer e uma instalação fronteiriça de apoio ao escoamento do fluxo de pessoas, a fim de melhorar o fluxo de pessoas e o planeamento do tráfego rodoviário.

3) Prolongamento das pistas de bicicletas nas Ilhas para otimizar os trilhos

Em 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais irá prolongar a Pista de Bicicletas Flor de Lótus em direcção ao Hotel Broadway e estudar a viabilidade do projecto de ligação à Pista de Bicicletas da Zona de Lazer da Marginal da Taipa. Planeia-se prolongar a Pista de Bicicletas da Zona de Lazer da Marginal da Taipa em 1 500 metros, desde a Ponte Governador Nobre de Carvalho em direcção à Ponte de Amizade, e a Pista de Bicicletas da Zona de Lazer da Marginal da Taipa terá então um comprimento total de 4 800 metros, proporcionando aos residentes da Taipa um espaço mais alargado para a prática desportiva ao ar livre.

O Instituto para os Assuntos Municipais continuará a promover as obras de construção da 2.ª fase do circuito pedonal no Lago das Casas-Museu, criando gradualmente um parque ecológico de zonas húmidas que combina um ambiente de lazer e a função de educação ecológica. Proceder-se-á ao reordenamento da zona de diversão infantil do Parque Natural da Taipa Grande, bem como à substituição das instalações e à optimização dos equipamentos complementares no local, de modo a proporcionar aos cidadãos um melhor espaço de lazer e actividades.

4. Aumento da arborização e melhoria do ambiente dos mercados municipais

Em 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais irá reforçar a arborização urbana, elevando integralmente os resultados da arborização de Macau e optimizando a qualidade do ambiente de vida dos residentes. Continuará a promover o fornecimento e a transparência dos preços dos produtos agrícolas e seus derivados, tais como vegetais e carne, encorajando

o sector a explorar activamente novas fontes de abastecimento de produtos. Reforçará a gestão dos mercados municipais, bem como a sua limpeza e desinfectação, proporcionando aos cidadãos um serviço com conforto, limpeza e higiénico nos mercados municipais.

1) Elevação da densidade das zonas verdes urbanas para melhorar a sua qualidade

Em 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais vai dar ênfase ao reforço da arborização das artérias principais urbanas, rotundas e zonas adjacentes ao longo da linha do Metro Ligeiro. O muro do Jardim do Reservatório tornar-se-á numa faixa de flores, realizar-se-á o reordenamento e arborização da área da Avenida Wai Long, e iniciar-se-ão ao mesmo tempo os trabalhos de arborização tridimensional das passagens superiores para peões e dos depósitos de lixo, entre outros. Continuar-se-á a efectuar adequadamente o trabalho de recuperação florestal, prevendo-se recuperar cinco hectares de área florestal e plantar pelo menos 7 000 mudas de árvores.

Em 2020, desenvolver-se-á o estudo temático do “Planeamento Geral do Sistema da Arborização Urbana de Macau”, destinado para os anos de 2021 até 2030, tendo como objectivo a elaboração das orientações do respectivo planeamento e indicadores de arborização. Iniciar-se-á também o estudo temático do planeamento geral da arborização ecológica de Macau e as orientações de implementação, procurando estabelecer os objectivos de arborização e os planos de trabalho de curto, médio e longo prazo.

2) Aumento da transparência para aperfeiçoar a gestão dos mercados municipais

Milhares de famílias estão implicadas no mercado dos produtos agrícolas e seus derivados, como vegetais e carne. Para além de manter estável o abastecimento e assegurar a qualidade, o Instituto para os Assuntos Municipais também divulgará atempadamente os preços médios dos principais alimentos frescos e animais vivos vendidos nos diversos mercados municipais, através da sua página electrónica, aplicação de telemóvel, quiosque de informações e ecrãs de LCD instalados nos mercados municipais, entre outros meios, no sentido de aumentar a sua transparência. Em paralelo, tem-se também incentivado este sector a explorar activamente novas fontes de abastecimento de produtos, bem como a promover a estabilidade dos preços dos alimentos frescos e animais vivos.

O Instituto para os Assuntos Municipais irá acelerar as obras de melhoria do Mercado Vermelho, Mercado Municipal da Horta e Mitra e Mercado Municipal da Taipa, entre outros mercados municipais, bem como as instalações complementares nas zonas circundantes, de forma a proporcionar aos cidadãos um ambiente para compras mais confortável e conveniente. A par disso, o pessoal de fiscalização do Instituto para os Assuntos Municipais irá reforçar as inspecções sanitárias às bancas dos mercados municipais, efectuando os trabalhos de limpeza e desinfectação de forma mais rigorosa, a fim de prestar aos cidadãos um serviço mais limpo e salutar nos mercados municipais.

5. Reforço da inspecção sanitária e protecção da segurança alimentar

A segurança alimentar é uma garantia fundamental para a vida saudável dos cidadãos. Em 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais irá aperfeiçoar os critérios e as orientações no âmbito da segurança alimentar de Macau, executar as inspecções sanitárias e de quarentena, bem como, consolidar o sistema de prevenção e controlo da segurança alimentar. Em paralelo, o Instituto para os Assuntos Municipais irá empenhar-se na cooperação e intercâmbio regional e internacional e manter uma comunicação estreita sobre as informações de segurança alimentar com o local de fornecimento dos produtos alimentares a Macau, a fim de construir, em conjunto, uma rede de segurança alimentar.

1) Aperfeiçoamento das normas legais, reforço de inspecção, recolha de amostras e aplicação da lei

Com vista a aperfeiçoar o regime legal referente à segurança alimentar de Macau, o Instituto para os Assuntos Municipais irá regular os limites máximos de resíduos provenientes de pesticidas em géneros alimentícios, por regulamento administrativo, bem como, estudar outros diplomas complementares previstos na Lei de Segurança Alimentar, definir e otimizar as orientações relativas à segurança alimentar para serem divulgadas junto dos sectores, servindo de referência para a sua execução. Por outro lado, através da cooperação regional, da comunicação de informações, de intercâmbios técnicos e de investigação científica, serão aperfeiçoados os critérios e as orientações respeitantes à segurança alimentar de Macau, intensificando o sistema de prevenção e controlo nesta matéria.

O Instituto para os Assuntos Municipais irá reforçar a inspecção dos estabelecimentos que produzam e comercializem os diversos géneros alimentícios de Macau, especialmente em função dos registos de inspecção e queixas recebidas no passado e realizar inspecções específicas e verificar se houve rectificações. Em 2020, dar-se-á continuidade à inspecção regular de amostras de produtos alimentares, e lançar-se-á, segundo o plano estabelecido, o “Inquérito sobre o teor de metais pesados e micotoxinas nos alimentos infantis”, o “Inquérito sobre os microrganismos patogénicos nos alimentos assados e marinados em molho de soja e pratos frios chineses” e o “Inquérito especializado dos alimentos de churrasco”, de modo a monitorizar de perto a situação de segurança e higiene alimentares e reduzir os respectivos riscos.

2) Promoção da cooperação internacional e regional no âmbito da segurança alimentar

O Instituto para os Assuntos Municipais irá manter uma estreita comunicação com os fornecedores de produtos alimentares e as autoridades chinesas de inspecção e quarentena, de modo a reforçar a troca de informações e a capacidade de inspecção e quarentena. Com base no “Acordo-Quadro de Intercâmbio e Cooperação nos Trabalhos de Segurança

Alimentar Guangdong-Macau”, em 2020, ambas as partes irão celebrar um novo acordo, para aperfeiçoar o mecanismo de cooperação na área da segurança alimentar, reforçar a comunicação de problemas relativos à segurança alimentar e promover projectos de cooperação nesse âmbito.

A supervisão do Instituto para os Assuntos Municipais no sector de fabrico e transformação de géneros alimentícios em Macau foi reconhecida pelas respectivas autoridades de importação e exportação, de sanidade e de inspecção e quarentena do Interior da China, por este motivo, em relação aos alimentos fabricados e transformados em Macau mas fornecidos para o Interior da China, o Instituto para os Assuntos Municipais e os Serviços de Alfândega do Interior da China irão lançar o “Acordo de cooperação de supervisão de segurança de géneros alimentícios fabricados em Macau e fornecidos para o Interior da China”. Tendo por base a análise de riscos, será estabelecida uma lista de géneros alimentícios, e realizar-se-á, de acordo com as normas específicas, uma supervisão junto das empresas de fabrico de produtos alimentícios. Depois da concretização deste Acordo, por um lado, o Instituto para os Assuntos Municipais irá emitir certificados aos alimentos que reúnam condições e, por outro lado, os Serviços de Alfândega do Interior da China irão facilitar a sua passagem na alfândega.

CONCLUSÃO

Desde o início do ano com o surto epidémico da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os trabalhadores dos serviços públicos mantiveram-se comprometidos com os seus trabalhos, tendo os serviços públicos ajustado atempadamente o seu funcionamento, e a par de se combater a epidemia juntamente com toda a população, asseguraram o funcionamento eficaz dos serviços prestados ao público. Sob a liderança do Chefe do Executivo, os serviços públicos e o seu pessoal desempenharam com lealdade as suas funções, envidaram esforços conjuntos e colaboraram mutuamente, o que não só constituiu um alicerce sólido para a luta contra a epidemia em Macau, como também criou boas condições para a próxima fase da reforma administrativa.

Com seriedade, iremos fazer o balanço das experiências adquiridas, e sob o espírito de “acções governativas em prol da população” e de “forte sentido de responsabilidade”, pôr em prática o conceito de governança “Sinergias e Avanço, Mudanças e Inovação” preconizado pelo Chefe do Executivo. Esperamos que os diversos sectores da sociedade possam proceder mais à fiscalização das acções governativas na área da administração e justiça, criticando e apresentando opiniões valiosas, para que possamos detectar atempadamente as insuficiências e rectificar os erros durante a implementação das políticas, de modo a prestar melhores serviços aos cidadãos.